



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.316/86

de 18 de dezembro de 1986.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) para pagamento de uma área de terreno com 1.610 m² (Um mil, seicentos e dez metros quadrados).

Art. 2º - A referida área fica dividida da seguinte forma: 1 (um) terreno com 1.140 m² (Um mil, cento e quarenta metros quadrados), situado no Bairro Fernandes (conforme planta e descrição que fazem parte integrante da Presente Lei), que fica doado a Sociedade de Assistência à Criança Carente - S.A.C.C., entidade que presta assistência social a Comunidade, com Sede a Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 620; 2 (dois) lotes de terreno, medindo cada um deles 235 m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situados igualmente no Loteamento Fernandes e que ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, se destinando a construção de residências aos 2 (dois) Sargentos do Tiro de Guerra 04/040.

Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 4.2.1.0. - Aquisição de Bens Imóveis, e importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1986.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -

RUBENS FERNANDES CARVALHO
- Secretário -